



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
156º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SES/RS, MS E
OPAS/OMS**

EDITAL 05/2025 - Contratação via Organismo Internacional

PERFIL: 13

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade a publicação de 01 (um) perfil para contratação de Prestadores de Serviços para Consultoria no Âmbito de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, para graduados nas áreas da Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Sociais.

1.2 O Termo de Referência (perfil) da vaga estará disponível na [página](https://saude.rs.gov.br/ugp) da Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) da Secretaria da Saúde do Estado do RS (SES/RS): <https://saude.rs.gov.br/ugp>.

1.3 É vedada a contratação a qualquer título de servidores ativos da administração pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indiretamente, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional.

1.4 Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um perfil, quando houver, desde que possuam habilitação para os mesmos;

1.4.1 No caso de se inscrever em mais de um perfil, o(a) candidato(a) deverá enviar uma inscrição para cada perfil a ser concorrido.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1 A comissão avaliadora é nomeada por Portaria específica.

2.2 Tanto para a 1ª etapa (análise curricular) quanto para a 2ª etapa (entrevista) é necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) servidores públicos efetivos do Estado, sendo, no mínimo, um (01) remanescente da UGP e dois (02) das áreas técnicas afins do Perfil nomeados pela Portaria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

I) A primeira, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na análise de currículo e comprovantes dos candidatos **(60 pontos)** e;

II) A segunda, de caráter **classificatória**, consistirá em entrevista individual aos classificados **(40 pontos)**.

3.1.2 Primeira etapa

3.1.2.1. Os interessados deverão enviar currículo e os comprovantes entre os dias **15/05/2025 a 22/05/2025** para o endereço eletrônico ugpses@gmail.com com a indicação do nº do Edital e Perfil a que se candidata no campo Assunto.

3.1.2.2 Os currículos e comprovantes deverão ser enviados em **arquivo único**, em formato PDF.

3.1.2.3 O arquivo único deverá conter: 1) folha de rosto contendo o nº do Edital a que se candidata, o nº do Perfil escolhido, o nome do candidato(a), telefone, CPF e e-mail; 2) curriculum vitae e 3) cópia simples e legível (frente e verso) dos documentos que comprovem a qualificação e experiências obrigatórios e/ou desejáveis, de acordo com o TR (exemplo no Anexo I).

3.1.2.4 A falta de qualquer documento acarretará a **eliminação** do candidato.

3.1.2.5 Serão desconsiderados os currículos entregues antes e após as datas limite ou fora do padrão indicado neste edital.

3.1.2.6 Serão considerados cursos das áreas delimitadas neste edital àqueles que correspondem com árvore de conhecimento conforme Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), de acordo com o solicitado no perfil.

3.1.2.7 Os diplomas de curso superior obtido em país estrangeiro devem ser revalidados por universidade pública brasileira, de acordo com o artigo 48 § 2º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e as Resoluções 01/2002 e 08/2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

3.1.2.8 Os cursos de pós-graduação aqui considerados são: lato sensu - cursos de especialização com carga horária de no mínimo 360 horas; bem como os cursos designados como MBA (Master in Business Administration) e; stricto sensu: cursos de mestrado e doutorado.

3.1.2.9 Para fins de conceituação é utilizado como parâmetro de pós-graduação a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e os Pareceres do CNE/CES nº 263/2006 e Parecer CNE/CES nº 254/2002 que discorrem sobre os cursos que podem ser considerados como pós-graduação.

3.1.2.10 Para os cursos de pós-graduação serão aceitos todos os cursos internacionais, independentemente de estarem revalidados no Brasil, desde que comprovada a idoneidade da titulação através de tradução juramentada.

3.1.2.11 As declarações ou documentos que comprovem tempo de exercício ou experiência profissional deverão ser apresentados indicando mês e ano de início e fim dos contratos.

3.1.2.12 Para fins de comprovação das experiências/atividades específicas solicitadas para a vaga que constam em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o(a) candidato(a) deve enviar atestado da instituição especificando as atividades desenvolvidas. Tempo de experiências profissionais concomitantes serão contabilizados uma vez só.

3.1.2.13 Não será contabilizado como tempo de experiência profissional: estágios de graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

3.1.2.14 Serão considerados experiência profissional os programas de residência integrada.

3.1.2.15 Trabalhos voluntários poderão ser considerados desde que comprovados e realizados após o término da graduação e na área de formação.

3.1.2.16 As publicações somente pontuam quando o candidato apresentar cópia documentada da publicação, onde se identifique a autoria e o meio em que foi publicado.

3.1.2.17 A experiência em pesquisas acadêmicas e/ou realizadas no escopo da atuação profissional do candidato, somente pontuam quando o candidato apresentar cópia documentada onde se identifique sua atuação.

3.1.2.18 Os critérios de pontuação referente aos critérios desejáveis estarão descritos na Ficha de Avaliação Curricular de cada TR.

3.1.3 Segunda etapa

3.1.3.1 Serão classificados para a segunda etapa os(as) candidatos(as) com as 03 (três) melhores notas na primeira etapa.

3.1.3.2 Quando houver somente 01 (um) candidato(a), caberá à Comissão Avaliadora a decisão sobre a contratação ou não do(a) mesmo(a), conforme desempenho apresentado na entrevista.

3.1.3.3 A lista de candidatos(as) selecionadas para a segunda etapa será divulgada no site da

UGP/SES: <https://saude.rs.gov.br/ugp>

3.1.3.4 Se houver empate, todos os candidatos empatados nas 03 (três) primeiras notas serão chamados para entrevista individual.

3.1.3.5 A UGP entrará em contato com os candidatos classificados por telefone e e-mail, informando o dia e o horário da entrevista.

3.1.3.6 A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência.

3.1.3.7 Serão considerados na entrevista os seguintes critérios:

3.1.3.7.1 Disponibilidade de atuação no setor específico onde desenvolverá a prestação de serviços;

3.1.3.7.2 Disponibilidade para viajar todos os meses para o interior do estado;

3.1.3.7.3 Capacidade de comunicação, coerência na construção do pensamento, motivação, conhecimento técnico sobre o campo de atuação da vaga desejada, entre outros necessários ao desenvolvimento do trabalho.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Resultado preliminar: O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, é pré-selecionado para a vaga ofertada. O resultado desta etapa é registrado pela comissão/banca avaliadora em instrumento específico, conforme modelo expresso no Anexo III. Sua publicação se dará no site da UGP/SES: <https://saude.rs.gov.br/ugp>

4.2 Resultado: Após o transcurso do prazo recursal do resultado preliminar, a listagem final dos candidatos aprovados é publicada no site da UGP/SES: <https://saude.rs.gov.br/ugp>

Na sequência são adotados os procedimentos administrativos para a contratação.

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

5.1 Este edital tem como prazo de impugnação de **08/05/2025 a 14/05/2025**. Não caberá recurso após decisão da impugnação.

5.2 Os prazos para recurso da primeira e segunda etapa são de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da respectiva etapa na página da UGP: <https://saude.rs.gov.br/ugp>

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados por correio eletrônico para ugpses@gmail.com, conforme o Anexo II.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contato com os(as) candidatos(as) selecionados(as) é realizado pela UGP, via correio eletrônico, quando são solicitados os documentos necessários à contratação e informado o prazo para entrega.

6.2 O(a) candidato(a) deve assinar declaração de que não possui vínculo ativo com o serviço público federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal e de que não possui outro contrato com organismo internacional.

6.3 Os candidatos que não atenderem às referidas orientações são desclassificados.

6.4 Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o concorrente deverá informar a UGP por escrito (e-mail ou carta). Esta informação será incluída no processo.

6.5 O contrato de consultor/prestador de serviços terá duração máxima de até 11 meses, podendo, após avaliação do serviço realizado, haver novos contratos por igual período (11 meses cada) até o fechamento do prazo estipulado no edital, caso o objeto da contratação se mantiver inalterado.

7. VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

ANEXO I - Modelo de arquivo único

IMPORTANTE: Este anexo trata-se de um exemplo meramente ilustrativo. O(A) candidato(a) deve organizar o arquivo único contendo o curriculum vitae e comprovantes de acordo com as especificidades do Termo de Referência e os respectivos requisitos exigidos (obrigatórios e desejáveis)

FOLHA DE ROSTO

EDITAL Nº X
PERFIL X

NOME: XXXX
TELEFONE: (XX) XXXXX-XXXX
E-MAIL: XXX@XXXX

1. CURRICULUM VITAE

(histórico profissional e educacional do(a) candidato(a))

Identificação Pessoal

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Telefone fixo: () Telefone Celular: () Telefone Celular: ()

E-mail:

1 Formação Acadêmica

Instituição/Faculdade:

Período:

Instituição/Faculdade:

Período:

Instituição/Faculdade:

Período:

2 Experiência Profissional

Empresa/Instituição

Vigência:

Cargo:

Resumo das atividades:

Empresa/Instituição

Vigência:

Cargo:

Resumo das atividades:

Empresa/Instituição

Vigência:

Cargo:

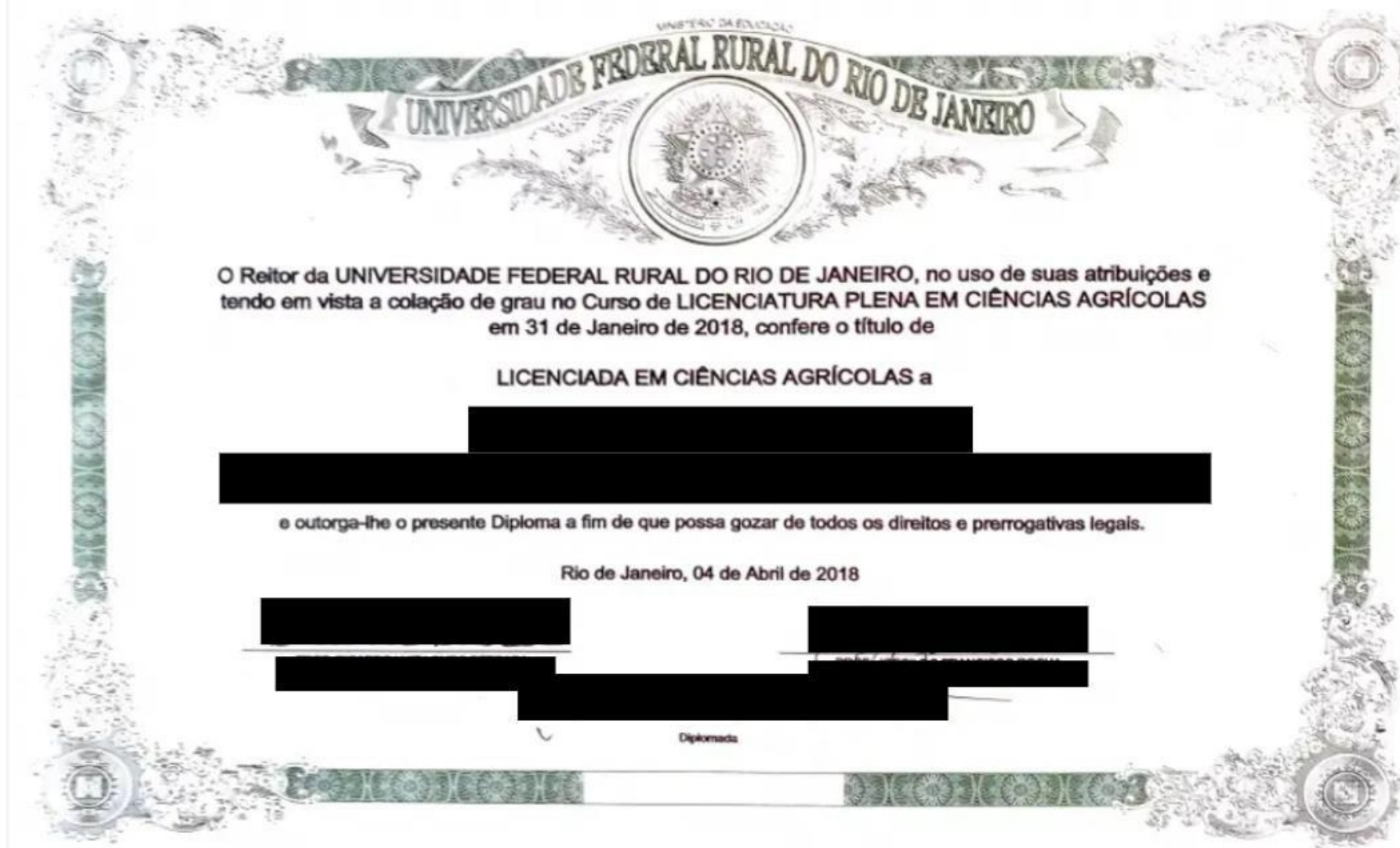
Resumo das atividades:

Outras:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

OBRIGATÓRIA: Graduação em XXXX

(diploma frente - legível)



(diploma verso - legível)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Curso: CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

Reconhecido de acordo com a Portaria n.º 847 de 04/08/2017

Publicado no Diário Oficial de 07/08/2017. Registro efetuado sob o

[REDACTED]

Delegação de Competência, conferida pela Portaria n.º 632, de 30/11/1967,
do DAU do MEC, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11/12/1963.

UFRRJ, 04/04/2018



24687

FORMAÇÃO ACADÊMICA

DESEJÁVEL: Pós-graduação em XX - nível XXX

(diploma frente - legível)



(diploma verso - legível)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Curso: CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

Reconhecido de acordo com a Portaria n.º 847 de 04/08/2017

Publicado no Diário Oficial de 07/08/2017. Registro efetuado sob o

[REDACTED]

Delegação de Competência, conferida pela Portaria n.º 632, de 30/11/1967,
do DAU do MEC, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11/12/1963.

UFRRJ, 04/04/2018

[REDACTED]

24687

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 OBRIGATÓRIA

3.1.1 EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE XX ANOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO

Anexar comprovante(s) de serviços/instituições onde trabalhou na área de formação - a soma das experiências deve conter no mínimo XX (XX) anos. Tempo de experiências profissionais concomitantes serão contabilizados uma vez só. Não será contabilizado como tempo de experiência profissional: estágios de graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Para fins de comprovação das experiências/atividades específicas solicitadas para a vaga, que constam em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), o candidato deve enviar atestado com as atividades desenvolvidas.

3.2 DESEJÁVEIS

3.2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM XXX

Anexar documentos que comprovem a experiência requisitada.

3.2.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA XXX

Anexar documentos que comprovem a experiência requisitada.

3.2.5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA XXX

Anexar documentos que comprovem a experiência requisitada.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Município,de.....de 20....

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA ORGANISMO INTERNACIONAL Nº.....- I, TERMO DE REFERÊNCIA, PERFIL

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº., apresento recurso junto à Unidade de Gerenciamento de Projeto da Secretaria Estadual da Saúde do RS.

A decisão objeto de contestação é..... *(explicitar a decisão que está contestando)*. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

.....

Assinatura do candidato